

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 7/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (Pregão Eletrônico n.º 5/2013 - Processo Administrativo/CNJ n.º 350.570).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.179-900, telefone (61) 2106-8375, inscrita no CNPJ sob o n. 33.530.486/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores **Nelson Barbosa Queiroz**, RG n. 1.402.828 SSP/DF e CPF n. 365.355.916-20 e **Paulo Werther de Araújo**, RG n. 2.510.766 IFP/RJ e CPF n. 389.755.727-49, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo n.º 350.570 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) Tonar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo;
- b) Prorrogar a vigência do contrato; e
- c) Reduzir o valor do contrato em 27,60%, a partir da data de prorrogação, na forma do Anexo ao presente aditivo.



Nelson Barbosa Queiroz
Paulo Werther de Araújo

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **3 de abril de 2014**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 15.506,25** (quinze mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos) e o anual de **R\$ 186.075,00** (cento e oitenta e seis mil e setenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

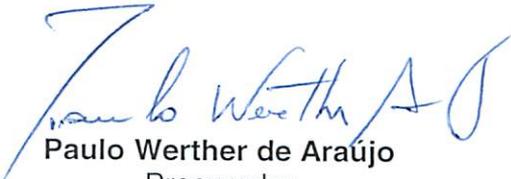
Brasília, 2 de abril de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**


Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Nelson Barbosa Queiroz
Procurador


Paulo Werther de Araújo
Procurador



ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N. 7/2013, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ACESSO À INTERNET (PREGÃO
ELETRÔNICO CNJ N. 5/2013 - PROCESSO
N. 350.570).

Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Link de acesso à Internet com velocidade de 100 Mbps, full-duplex, para prover redundância, com suporte técnico e demais serviços e hardwares necessários.	12	Mês	15.506,25	186.075,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)						186.075,00



ABuenoz

